



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVÍNCIA DE TETE
SERVIÇO PROVINCIAL DE SAÚDE
REPARTIÇÃO DE AQUISIÇÕES

DOCUMENTO DE CONCURSO

CONCURSO LIMITADO N.º 58F000141/C.Lnº001/O.E/SPST/2026

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS

Aprovado aos **30** de **Dezembro** de **2022**, por
Diploma Ministerial conjunto do Ministro da
Economia e Finanças e do Ministro da
Indústria e Comércio.

Tete, Março de 2026

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Serviços, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	16
	1. Especificações Técnicas	16
	2. Formulários de Propostas	17
III	Modelo de Contrato	27
	1. Condições do Contrato	28
	2. Formulários de Garantias	37

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Repartição de Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante • Artigo 3 • Alínea f), Glossário	1.1. Nome da Entidade Contratante: Serviço Provincial de Saúde de Tete
2. Identificação do Concurso • Alínea a), n.º2, artigo 49	2.1. Número do Concurso: CONCURSO LIMITADO N.º 58F000141/C. Lnº001/O.E/SPST/2026
3. Objecto do Concurso • Alínea b), n.º2, artigo 49	3.1. Objecto do Concurso: Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Viaturas. 3.2. É obrigatório a definição de especificação técnica dos <i>Serviços por meio de Termos de Referência.</i> 3.3. O concurso é realizado por: _____ [<i>indicar “por Itens¹”; “por Lote²” ou “por Pacotes³”, conforme seja aplicável</i>].
4. Valor Estimado da Contratação • Alínea c), n.º2, artigo 49	4.1. Valor estimado da contratação: 2.000.000,00 MT (Dois Milhões de Meticalis)
5. Modalidade de Contratação • Artigo 46 • Artigo 67 • Artigo 71 • Artigo 76	5.1. Modalidade: CONCURSO LIMITADO
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso • Alínea e), n.º2, artigo 49 • Artigo 51	6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 10/03/2026 à 13/03/2026 6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é de: 16/03/2026 à 19/03/2026 6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Serviço Provincial de Saúde de Tete <i>Repartição de Aquisições</i> Rua dos Macondes Província/Cidade: Tete Fax: +252 24 320 Tel: +255 24 319/20

¹ No Concurso por Itens, o objecto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autónoma.

² No Concurso por Lotes é feito o agrupamento de diversos itens que formam o lote.

³ No Concurso por Pacotes é feito o agrupamento de diversos lotes que formam o pacote.

7. Concorrentes Elegíveis • N.º5, artigo 30 • Artigo 31	[indicar a alternativa aplicável] 7.1. Somente Concorrentes Nacionais.
8. Documentos de Elegibilidade • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33	8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento. 8.2. Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, EXIGI-SE a apresentação dos seguintes documentos: • <i>Facturação em actividades similares ao objecto da contratação;</i> • <i>Capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a 50.000,00Mt</i> • <i>Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto de contratação, com indicação de todos os dados necessários a sua verificação e existência de Sucursal na cidade de Tete, caso concorrente esteja sediado fora da mesma;</i> • <i>Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional técnica disponível para execução do objecto de contratação, acompanhada dos respectivos currículos;</i> • <i>Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto de contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação e (Carta abonatória);</i> 8.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso.

	8.4. Os requisitos de Facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes. 8.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. 8.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (Sessenta Milhões de Meticais). 8.7. Exige-se ainda a apresentação da regularidade fiscal, segurança social e estatística (artigo 27), dentro do prazo: (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; (ii) Documento válido emitido pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) que comprove que a Empresa presta informação regular, nos termos da legislação estatística vigente (iii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e (iv) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.
9. Subcontratação • N.º1, artigo 126	9.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.
10 Proposta Técnica • Alínea w), n.º2, artigo 49	10. 1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica com as seguintes informações: a) Justificativa do modo de prestação de serviços; b) Cronograma de prestação de serviços; c) Lista e confirmação de disponibilidade dos serviços a prestar; e d) Qualquer outra informação ou documento solicitado: _____ [indicar a lista de informações, se houver].

11. Apresentação de propostas • Artigo 53 • N° 2, artigo 54 • Artigo 55 • N° 3, artigo 56	11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. 11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.
---	---

	11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante. 11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa. 11.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
12. Preços da Proposta • Alínea h), n.º2, artigo 49	12.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.
13. Visita ao local de Prestação de Serviços • Alínea i), n.º2, artigo 49	(Aplicável) 13.1. O Concorrente deve visitar e examinar o local de prestação de Serviços, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato (Não Aplicável).
14. Moeda • Alínea j), n.º2, artigo 49	14.1. A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL. 14.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas (Não Aplicável). 14.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL (Não Aplicável) ▪ Data da Taxa de Câmbio: _____ <i>[indicar dia, mês e ano]</i> ▪ Fonte: _____ <i>[indicar taxa de Câmbio do Banco de Moçambique]</i>
15. Língua da Proposta • Artigo 5	15.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa. 15.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: [não aplicável].

16. Prazo e local para entrega das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49	16.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: Data: 23/03/2026 Hora: 8:50 Horas
	Edifício do Serviço Provincial de Saúde <i>Repartição de Aquisições</i> Endereço: Rua dos Macondes Província/Cidade/Distrito: Tete Fax: +252 24 320 Tel: +255 24 319/20
17. Prazo e local para abertura das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49 • Art.56	17.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados: Data: 23/03/2026 Hora: 09:00 Horas Edifício do Serviço Provincial de Saúde <i>Repartição de Aquisições</i> Endereço: Rua dos Macondes Província/Cidade/Distrito: Tete Fax: +252 24 320 Tel: +255 24 319/20
18. Prazo de Validade das Propostas • Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55	18.1. As propostas devem ser válidas por: 12 meses, contados a partir da data da abertura das propostas. 18.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante. 18.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas. 18.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
19. Propostas com variantes • Alínea m), n.º2, artigo 49	[Indicar a alternativa aplicável] 19.1. “<i>Propostas com variantes NÃO serão aceites.</i>” Ou 19.2. O concorrente pode submeter uma proposta com variantes se tiver apresentado também uma proposta base. A Entidade Contratante somente aceitará uma proposta com variante, que tenha sido apresentada pelo concorrente cuja proposta base tenha sido considerada a melhor proposta, de acordo com o critério estabelecido.

20. Reajustamento de preços • Alínea t), n.º2, artigo 49 • Artigo 118	20.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto. 20.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto nos casos de: 20.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
21. Saneamento • Alínea d), n.º 1, artigo 18 • N.º3, artigo 58 • Artigo 59	21.1. A Entidade Contratante pode realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de: a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; - e b) Dúvidas nos documentos de qualificação. 21.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação. 21.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados. 21.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: _____ [indicar os elementos a serem objecto de avaliação].

22. Garantias • Alínea n), n.º2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo 105 • Artigo 106 • Artigo 107 • Artigo 108	22.1.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de <i>Não aplicável</i> 22.1.2. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial. <i>Não aplicável</i> 22.1.3. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: <i>Não aplicável</i> 22.2. Valor da Garantia Definitiva: 5% (Cinco por cento) 22.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 12 Meses 22.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: _____ <i>[indicar a conta e o domicílio bancário]</i> 22.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada. 22.5. É permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: <i>não aplicável.</i> 22.6 O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívida Pública e Seguro Garantia.
23. Adiantamento • Artigo 107	23.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: _____ <i>[Indicar o valor percentual]</i>.
24. Avaliação e Decisão sobre as propostas • Artigo 58	24.1. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens ou Lotes. 24.2 A avaliação será feita por: _____ <i>[Indicar Itens ou Lotes, conforme aplicável]</i>.
25. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	25.1. O Critério de Avaliação é: <i>Avaliação com base no Menor preço Avaliado</i>

26. Critério de Menor Preço avaliado • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49	26.1. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação. 26.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados. 26.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas. 26.4. Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros: [caso não seja aplicável, excluir as alíneas abaixo] 26.5. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $PA = [(Pp) + (Vcp)]$, (Aplicável somente para factores financeiros), onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores financeiros 26.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
27. Critério Conjugado • Artigo 40 • Artigo 41	27.1. Se o critério adoptado for o Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: <u>27.1.1. Factores. Adicionais - Técnicos</u> a) Prazo de Execução: _____ [indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo.] (i) O prazo máximo permitido é de: _____ [indicar o prazo máximo] e o prazo mínimo permitido é: _____ [indicar o prazo mínimo].

	(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [indicar o percentual de correcção].⁴ b) Prazo de Garantia: _____[indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo.] (i) O prazo máximo permitido é de: _____ [indicar o prazo máximo] e o prazo mínimo permitido é: _____[indicar o prazo mínimo]. (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____[indicar o percentual de correcção].⁵ c) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição: _____[indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim” indicar o critério e a metodologia de aplicação.] (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [indicar o percentual de correcção]. d) Custo das Peças Sobressalentes: _____[indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim” indicar o critério e a metodologia de aplicação] (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [indicar o percentual de correcção]. e) Custos de Operação e Manutenção: _____[indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim” indicar o critério e a metodologia de aplicação]. (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [indicar o percentual de correcção]. f) Funcionamento e produtividade do equipamento: _____ [indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim” indicar o critério e a metodologia de aplicação]. (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [indicar o percentual de correcção].
--	---

⁴ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

⁵ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

	g) Benefícios ambientais: _____ [indicar Sim ou Não. No caso de “Sim” indicar o critério e a metodologia de aplicação] (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [indicar o percentual de correcção]. h) Ser titular de certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano”, Made in Mozambique: _____ [indicar Sim ou Não. No caso de “Sim” indicar o critério e a metodologia de aplicação]. (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [indicar o percentual de correcção]. i) Certificação do equipamento ou serviços. _____ [indicar outro critério específico e a metodologia] j) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes. <u>27.1.2. Factores. Adicionais - Financeiros</u> a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: _____ [indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo] (i) O percentual máximo de adiantamento é: _____ [indicar o percentual] (ii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [indicar o percentual de correcção].⁶ b) Variações no Cronograma de Pagamentos: _____ [indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo] (i) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: _____ [indicar o percentual]. (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de: _____ [indicar o percentual de correcção]. Não Aplicável 27.2. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: PA = [(Pp) + (Vcp)], onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto
--	---

⁶ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

	Vcp – factores adicionais 27.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
28. Margem de preferência • Artigo 30	[Indicar a alternativa aplicável] 28.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência de quinze por cento (15%) do valor de contrato, sem imposto, para concorrentes nacionais. Ou 28.2. O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais em virtude do valor estimado de contrato não exceder a 21.000.000,00Mt (vinte um milhões de meticais).
29. Cancelamento ou Invalidação • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64	29.1. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: _____ [prever os casos de Cancelamento do Concurso nomeadamente: revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas]; e ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.
30. Sanções aplicáveis, • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284	30.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento. 30.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas. • <i>Pagamento da multa;</i> • <i>Proibição de contratar com o Estado, pelo período de um (1) ano; e</i> • <i>Em caso de reincidência, proibição de contratar com o Estado pelo período de cinco (5) anos.</i> 30.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública. 30.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 2% (Dois por cento) do valor estimado de contratação.
31. Prazo de Execução dos Serviços • Alínea r), n.º2, artigo 49	31.1. Prazo para Execução dos Serviços é de: 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. 31.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir de: ____/____/20 ____ [Indicar da data da assinatura do Contrato ou do visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso]

32. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	32.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável. 32.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar. 32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
33. Reclamação • Artigo 278	33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. 33.2. Autoridade Competente é: <i>Serviço Provincial de Saúde</i>
34. Recurso Hierárquico • Artigo 279 • Artigo 280	34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: <i>125.000,00MT.</i> 34.2. Autoridade Competente: <i>Serviço Provincial de Saúde</i>
35. Recurso Contencioso • Artigo 281	35.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

Parte - II. Caderno de Encargo

1. Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas, podendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico www.ufsa.gov.mz, ou Termos de Referência do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes.

2. Especificações Técnicas

As Especificações Técnicas devem ser elaboradas pela Entidade Contratante, observando o que se segue:

- a) O texto deverá ser preciso e claro de forma que os Concorrentes respondam às exigências da Entidade Contratante, sem restringir ou condicionar suas propostas. As especificações devem ser redigidas de forma a permitir a mais ampla competição, para que sejam atingidos os objectivos de economia, eficiência e qualidade na contratação dos serviços.
- b) As especificações devem seguir as práticas correctamente adoptadas, nomeadamente:
 - (i) As especificações devem exigir que todos os materiais a serem incorporados nos serviços a prestar sejam adequados à preservação do ambiente;
 - (ii) Os materiais e equipamentos a serem empregues deverão conter toda a informação das exigências, adoptando os padrões nacionais ou internacionalmente reconhecidos. É recomendável que as especificações explicitem que serão aceites, materiais, equipamentos e mão-de-obra que satisfaçam a outros padrões oficiais e que assegurem a qualidade substancialmente igual ou superior à dos padrões especificados.



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVÍNCIA DE TETE
SERVIÇO PROVINCIAL DE SAÚDE
REPARTIÇÃO DE AQUISIÇÕES**

TERMOS DE REFERÊNCIA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRECTIVA DAS VIATURAS DO
SERVIÇO PROVINCIAL DE SAÚDE**

1 – INTRODUÇÃO

O Serviço Provincial de Saúde adquiriu viaturas de diversas marcas, através diversos fundos baseados no SPST.

Havendo necessidade de se garantir a revisão, reparação e manutenção preventiva e correctiva das viaturas, O Serviço Provincial de Saúde pretende contratar uma oficina multimarca para o efeito.

2. OBJECTIVOS DOS SERVIÇOS

Geral

O objectivo da prestação de serviços é fazer a revisão, reparação e manutenções preventivas e correctivas, em veículos automotores, com a finalidade de corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

Objectivos específicos

- Fazer a manutenção preventiva das viaturas do SPS;
- Fazer a revisão geral das viaturas do SPS;
- Fazer a reparação das viaturas do SPS;
- Fazer a estação de serviço completo das viaturas do SPS;
- Lavagem e lubrificação;
- Prestar serviços de reboque e assistência de socorro mecânico; e
- Prestar outros serviços relacionados com as viaturas.

3. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados da prestação dos serviços são:

- Viatura mantidas em perfeitas condições de funcionamento;
- Revisão regular feita às viaturas do SPS;
- Estação de serviço completo das viaturas feita;
- Outros serviços relacionados com as viaturas solicitados feitos;
- Viaturas lavadas, incluindo o chassis e lubrificadas;
- Serviços de reboque e assistência de socorro mecânico prestados.

4. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de manutenção preventiva/corretiva mecânica e elétrica deverão basear-se no plano de manutenção constante no manual do fabricante e, observando o disposto nos seguintes itens:

- Revisão do sistema de transmissão: lubrificação de diferencial, caixa de velocidades, folgas e balanceamento de eixo cardã, se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontas de eixo e outros;
- Revisão do sistema de direcção: aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direcção, bomba de direcção, folgas, correia da bomba, caixa de direcção, alinhamento, balanceamento, geometria, cambagem das rodas e outros;
- Revisão do sistema de freio: regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, do disco, tambores, nível do fluido de freio e substituição se necessário, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas) e outros;
- Revisão do sistema de arrefecimento: exame de radiador, verificação do nível da água e mangueiras e outros;
- Revisão de motor: verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo as peças necessárias, e outros;
- Revisão do sistema de suspensão: molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros;
- Revisão do sistema elétrico, incluindo os acessórios de sinalização (giroflex, estrobo) e outros;
- Fazer a substituição de lâmpadas e faróis fundidas, espelhos partidos e escovas limpa brisas gastas;

- Fazer bate chapa e pintura (corretiva e/ou estética) compreendem pequenos reparos, incluindo reposição de peças e acessórios;

5. TABELA DE PREÇOS:

Devem apresentar os preços unitários dos seguintes itens:

O valor global do contrato será de 1.600.000,00MT (Um Milhão e Seiscentos Mil Meticais), a serem pagos mediante os trabalhos feitos e facturados.

Assim solicita a lista de preços dos seguintes trabalhos:

Tabela de Preços unitários

2	Sistema de Refrigeração		
2.1.	Radiador de Água	1	
2.3.	Bomba de Água	1	
2.3	Ventoinha	1	

3	Sistema de Travões		
3.1	Bomba principal	1	
3.2	Carangueijo	1	
3.3	Disco de travão	1	
3.4	Travões	1	
3.5	Balatas e Calços	1	

4	Sistema de Embreagem		
4.1	Bomba principal	1	
4.2	Bomba Secundária	1	
4.3	Prensa de embreagem	1	
4.4	Rolamento de encosto	1	
4.5	Garfo	1	
4.6	Disco de embreagem	1	

5	Manutenção		
5.1	Mudança de filtros	1	
5.2	Mudança de óleos	1	
5.3	Lubrificação	1	
		1	

#	Descrição	Qty	Preço Unitário
6	Suspensão		
6.1	Rótulas	1	
6.2	Ponteiras	1	
6.3	Casquilhos de suspensão	1	

6.4	Amortecedores	1	
6.5	Molas	1	

7	Transmissão		
7.1	Veio	1	
7.2	Cruzetas	1	
7.3	Cardans	1	
7.4	Apoios	1	

8			
8.1	Motor de arranque	1	
8.2	Iluminação	1	
8.3	Instalação eléctrica no geral	1	

9	Bate-Chapa		
9.1	Guarda-lama	1	
9.2	Porta	1	
9.3	Reparação interior da carroçaria	1	
9.4	Para-choque	1	
9.5	montagem de vidros	1	

10			
10.1	Pintura geral da viatura	1	
10.2	Retoques na Pintura	1	

11			
11.1	Mão de obra para viatura ligeira	1	

6. MÉTODO DE SUBMISSÃO DA VIATURA

Para qualquer serviço previsto no presente termos de referência, incluindo a substituição de peças, será solicitada uma cotação a ser aprovada pelo gestor do contrato do Serviço Provincial de Saúde. Nenhuma manutenção, revisão ou fornecimento de peças, será paga sem que tenha sido autorizada.

7. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

O Departamento de Administração e Finanças, em coordenação é o órgão responsável pela coordenação e supervisão das actividades.

8. DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prestação de prestação de serviços e outros serviços complementares tem a duração de 12 meses. A renovação do contrato dependerá do desempenho da empresa.

ANEXO

Lista das viaturas

Nº de ordem	Marca da viatura	Modelo
1	Ford	Ranger (dupla cabine)
2	Isuzu	D-Max 250 (dupla cabine)
3	Isuzu	D-Max 250 (dupla cabine)
4	Mitsubishi	Canter (camioneta)
5	Mitsubishi	Canter (camioneta)
6	Toyota	Land Cruiser HZ (ambulância)
7	Toyota	Land Cruiser HZ (ambulância)
8	Toyota	Land Cruiser HZ (ambulância)
9	Toyota	Hilux Revo (Dupla cabine)
10	Toyota	Land Cruiser station
11	Mazda	BT 50
12	Toyota	Land Cruiser station
13	Nissan	Hard body
14	Toyota	Land Cruiser
15	Toyota	Land Cruiser
16	Toyota	Land Cruiser
17	Toyota	Land Cruiser
18	Isuzu	KB300D (Dupla cabine)
19	Isuzu	DMAX-3.0TD-3050M
20	Toyota	Land Cruiser HZ (ambulância)
21	Toyota	Hilux-Revo (Dupla cabine)
22	Ford	Ranger (Dupla cabine)
23	NISSAN	Camioneta/clinica movel
24	NISSAN	Minibus-30 Lugares